



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**LEI 14.133/2021**

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e sanitários, esquadrias, vidros e acessórios, madeiras e correlatos, constantes no sistema nacional de pesquisa de custos e índices de construção civil - SINAPI/MG - não desonerado, em atendimento a demanda das Secretarias, Departamentos do Município e demais Órgãos vinculados.**

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

**2.1.** Conforme o planejamento previsto, não será obrigatório o consumo total do saldo por parte da CONTRATANTE, haja vista que o seu consumo, será de acordo com as necessidades operacionais da Administração Municipal de Oratórios, bem como órgãos conveniados.

Item	Descrição	Valor Estimado	Percentual de Desconto sobre a Tabela SINAPI (%)
1	<b>MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - MATERIAIS DE ALVENARIA:</b> Registra o valor de aditivos impermeabilizante, blocos, tijolos, areia, brita, argamassas, dutos, corrugados, cal e afins; (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS – MINAS GERAIS, NÃO-DESONERADO).	500.000,00	1%
2	<b>MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL – ELÉTRICO:</b> Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins; (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS – MINAS GERAIS, NÃO-DESONERADO).	300.000,00	1%



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

3	<b>MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL – ESTRUTURAL:</b> Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alamedados, telas malhas, telas soldadas aço ca- 25, aço CA- 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos e afins; (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS -MINAS GEAIS, NÃO-DESONERADO).	300.000,00	1%
4	<b>MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL – COBERTURA:</b> Registra o valor de cumeeiras, telhas de variados tipos e modelos e afins; (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS -MINAS GERAIS, NÃO-DESONERADO).	200.000,00	1%
5	<b>MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO:</b> Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro PVC, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, porta externa/interna, forro de PVC e afins; (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS -MINAS GERAIS, NÃO-DESONERADO).	200.000,00	1%
6	<b>MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL – PINTURA:</b> Registra o valor de tintas, massas, impermeabilizantes, solventes, removedores e fundos, seladores, vernizes, silicones, adesivos e colas, pincéis, rolos e afins (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS –MINAS GERAIS, NÃO- DESONERADO).	100.000,00	1%
7	<b>MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ESQUADRIAS, VIDROS E PORTAS:</b> Registra o valor de vidrostemperados, acrílicos, porta externa/interna, caixas para porta, janela de madeira, janela de alumínio, e afins; (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS -MINAS GERAIS, NÃO-DESONERADO).	150.000,00	1%
8	<b>MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL – MADEIRAS:</b> Registra o valor de	200.000,00	1%



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

	assoalhos, barrotes, caibros, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins. (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS -MINAS GERAIS, NÃO-DESONERADO).		
9	<b>MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - HIDRÁULICO E HIDROSSANITÁRIO:</b> Registra o valor de tubos e conexões, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, louças, torneiras, chuveiros, vasos sanitários e reservatórios, e demais acessórios, complementos e afins. (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS –MINAS GERAIS, NÃO-DESONERADO).	300.000,00	1%
10	<b>MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - FERRAGENS:</b> Registra o valor de dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios complementos, e afins. (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS – MINAS GERAIS, NÃO-DESONERADO).	40.000,00	1%
11	<b>MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL – FERRAMENTAS – EQUIPAMENTOS EM GERAL:</b> Registra o valor de ferramentas, maquinas elétricas, equipamentos e demais acessórios complementos, e afins. (BASEADO NA TABELA SINAPI DE INSUMOS – MINAS GERAIS, NÃO-DESONERADO).	100.000,00	1%

## 2.2. DOS ITENS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES

**2.1.1.** Os produtos a serem adquiridos pelo Município, são os constantes no **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil – SINAPI, atualizada, unidade da federação: Minas Gerais.**

**2.1.2.** Nos descontos propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: tributos e demais despesas intrínsecas ao fornecimento do produto descrito.

**2.1.3.** O valor total previsto é de **R\$ 2.420.000,00 (dois milhões quatrocentos e vinte mil reais)**, sendo apenas uma estimativa, não obrigando o município à aquisição total (valor baseado no último edital de objeto semelhante).

**2.1.4.** O fornecimento do objeto será efetivado conforme a necessidade da secretaria solicitante, **de forma parcelada**, não vinculando o município a quantidades mínimas em cada pedido, sendo que os licitantes precisam levar isso em consideração quando da formulação de suas propostas, principalmente por questões de logística envolvendo grandes distâncias.



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

**2.1.5.** As entregas, em específico ao objeto desta licitação, são extremamente parceladas e ocorrerão certamente mais de uma vez por semana, **podendo-se dizer quase que diariamente** dada a natureza da necessidade do objeto e a impossibilidade de armazenamento dos materiais.

**2.1.6.** Não será permitido fornecimento que não for acompanhado da requisição de compra e a Administração Municipal não se responsabilizará por despesas que não atenderem esta exigência.

**2.1.7.** O fornecimento do objeto em desacordo com a requisição de compra e com a proposta não será aceito e deverá substituí-los e repará-los, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

**2.1.8.** Os licitantes que se sagrarem vencedores ficarão submetidos em fornecer os materiais de consumo para manutenção predial bem como demais itens conforme detalhamento contido em requisição emitida pela área técnica requisitante. Os itens serão aqueles que estarão contidos na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil SINAPI/MG não-desonerada vigente sob a qual incidirá o percentual de desconto definido no processo licitatório. A título de informação, a TABELA SINAPI constitui uma tabela de divulgação mensal de custos e índices da construção civil. A gestão do sistema é compartilhada entre a CAIXA e o IBGE sendo que a CAIXA é responsável pela base técnica de engenharia (especificação de insumos, composições de serviços e projetos referenciais) e pelo processamento de dados, enquanto o IBGE pela pesquisa mensal de preço, metodologia e formação dos índices.

**2.1.9.** **O valor a ser pago pelos materiais terá como referência os contidos na TABELA SINAPI, aplicados os descontos obtidos através de disputa na licitação.**

**2.1.10.** Este formato de processo licitatório busca aumentar a competitividade dos licitantes, aumentar a variedade de produtos a serem adquiridos, haja vista a extensa gama de materiais utilizados para manutenção e principalmente a economicidade dos produtos que desta forma são adquiridos com preços e marcas pertinentes ao mercado e ideal utilização pelos órgãos da Administração Municipal.

### 3. DAS JUSTIFICATIVAS

A Administração Municipal de Oratórios, bem como órgãos conveniados, mantém diversas estruturas que oferecem uma multiplicidade de serviços à população. Os insumos necessários à manutenção dessas estruturas se fazem necessários para garantir o desempenho eficaz das atividades regulares do órgão, inclusive a preservação do patrimônio público.

Para alcançar tais objetivos, será utilizado como ferramenta de orçamento a planilha SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil). O Sistema de dados SINAPI é um instrumento de extrema relevância para que os processos de licitação possam ao seu final contratar produtos e serviços de qualidade a fim de não gerar prejuízos às manutenções necessárias das estruturas do órgão, bem como não acarretar custos extras aos cofres públicos.

A necessidade constante de aquisição de tais insumos aos diversos órgãos, por meio da utilização da tabela SINAPI como referência se deve pelo motivo de não ser possível prever todos os insumos que serão necessários ao longo da vigência deste contrato, possibilitando assim que se adquira todo e qualquer item constante na referida tabela.

Diante do exposto, é pertinente que após análise detida pela autoridade administrativa, se realize o devido processo licitatório pela modalidade Pregão, tipo maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI/MG, pois a mesma permite que sejam analisados os melhores custos referentes a insumos, gerenciamento, maiores índices de produtividade, cálculos realizados com maior



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

eficiência e um maior nível de assertividade em escolhas de materiais que se fizerem necessários para execução de seus respectivos projetos.

### 4. DO PREÇO

**4.1.** A definição do preço unitário dos insumos será por meio da tabela SINAPI/MG, observando constantemente sua atualização, com aplicação do percentual de desconto ofertado na licitação.

**4.2.** O levantamento de preços deverá ser de acordo com a base do sistema de preços e custos da construção civil da caixa econômica federal – SINAPI do estado de Minas Gerais, utilizando como referência a tabela vigente na data da entrega/medição.

**4.3.** Nos casos em que a tabela SINAPI não oferecer, eventualmente, custos unitários de insumos que se verificarem necessários, deverá ser utilizada pesquisa de mercado, devendo ser apurada a média entre três cotações e sobre ela aplicar o mesmo desconto ofertado na licitação.

### 5. VIGÊNCIA DA ATA

**5.1.** A ata de registro de preços terá vigência de **12 meses**, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, de acordo com art. 84 da Lei 14.133/2021.

### 6. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

**6.1.** A detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender às especificações, sendo que os objetos licitados deverão ser fornecidos, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração municipal, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, nos locais indicados pelo setor requisitante e sem custos adicionais.

**6.2.** O local de entrega será relatado na Ordem de Compra, conforme solicitação da secretaria, levando em conta que o município tem apenas um CEP.

**6.3.** O objeto desta licitação deverá ser entregue nos horários de 08h00min as 11h45min e 13h00min as 17h00min, ou horário estabelecido pela secretaria solicitante.

### 7. PRAZO DE ENTREGA

**7.1.** A Administração Municipal reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

**7.2.** Caracterização da Entrega:

**7.2.1.** O fornecimento será conforme emissão de autorização de fornecimento pelo órgão competente.

**7.2.2.** O prazo de entrega deve ser de 05 dias corridos após emissão da ordem de fornecimento.

**7.2.3.** A entrega deve ser feita apenas ao servidor público designado pelo órgão demandante, devendo conter sua respectiva assinatura legível, identificando o servidor.

**7.2.4.** No canhoto ou nota do fornecedor deve constar obrigatoriamente os seguintes itens: quantidade, preço, dada, nome completo e assinatura.

**7.3.** Com justificado motivo, não havendo o material disponível, no todo ou em parte, será limitado o prazo de entrega de até 10 (dez) dias, com a devida justificativa e comunicação



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

expressa do motivo pela empresa vencedora do certame.

### 8. ACEITAÇÃO DO OBJETO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

**8.1.** O objeto contratado terá o recebimento provisório no ato de finalização do serviço integral.

**8.2.** A aceitação do objeto definitivo será em 05 (cinco) dias úteis, após realizado a entrega, contratado conforme especificações requisitadas, com a conferência do fiscal, in loco, indicado pelo secretário da pasta, de acordo com as especificações acordadas.

**8.3.** Se, após o recebimento provisório constatar que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta ou incompletos, a empresa será notificada pelo fiscal de contrato e o pagamento será suspenso, até que sanada a situação.

**8.4.** Se a qualidade do objeto não corresponder com às especificações exigidas nos autos deste processo e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela FORNECEDORA REGISTRADA/CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e em Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

**8.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

### 9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**9.1.** Os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do processo são:

Secretaria de obras e Infraestrutura: **Leonardo Martins**

Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura: **Weslei Adalberto da Cruz Ferreira**

Secretaria de Administração e Finança / Gabinete: **Flaviano Aparecido Lazarini**

Secretaria de Educação: **Dulcineia de Souza Castro**

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: **José Nicolau**

Secretaria de Saúde: **Elias de Paula de Andrade.**

Secretaria de Assistência Social: **Davi Pereira Pio**

**9.2.** Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

### 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**10.1.** As despesas decorrentes desta licitação serão custeadas através de recursos próprios do município, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024 e do orçamento futuro de 2025.



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007	1.500.000	207	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINI
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017	1.500.000	209	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0020	1.500.000	212	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.2.03.02.13.392.0011.2.0029	1.500.000	225	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO CULTURAL
3.3.90.30.00.2.03.03.27.812.0010.2.0033	1.500.000	230	MANUT.DO CAMPO DE FUTEBOL E UNID ESPORTIVAS
3.3.90.30.00.2.04.00.04.122.0005.2.0105	1.500.000	234	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035	1.500.000	235	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
3.3.90.30.00.2.05.01.10.122.0002.2.0045	1.621.000	248	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINI SAUDE
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047	1.500.000	256	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

### 11. INFORMAÇÕES

E-mail: [licitacao.mg.gov.br](mailto:licitacao.mg.gov.br)  
[www.oratorios.mg.gov.br](http://www.oratorios.mg.gov.br)

Telefone: (31) 38769101 Site:

Oratorios MG, 16 de setembro de 2024.

**Gleyson dos Reis Soares**  
Secretário Municipal de Planejamento e Contabilidade